



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.638, DE 14 DE JULHO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de **Crédito Adicional Suplementar Especial** na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

05 -DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

17 512 0009 1053 000 – Perfuração de Poço Tubular

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 2230 - Fonte – 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação financeira, a verificar-se de acordo com a tendência do exercício, para atender contrapartida do Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e o Ministério da Integração Nacional, tendo por objeto a perfuração de Poço Tubular.

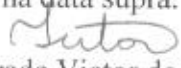
ARTIGO 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 25, de 21/12/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006/2009, bem como da Lei Complementar nº 30, 05/07/2007 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 14 de julho de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA